



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### ATO DA MESA Nº 023/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2020, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matrícula 37, Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras, deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE INTERINO

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2082 Pág. 74 Ano IX

Data 25/08/2020

**ROBERTO HIROMI**  
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 7F3B0AA0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 25/08/2020.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.  
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente Interino

**BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:F745FB1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 023/2020**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2020, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matrícula 37, Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras, deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020.” “LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de

afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente Interino

**BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:7F3B0AA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2020**

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Interino irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 25 a 28 de agosto de 2020, conforme Ato da Mesa nº 021/2020, de 24 de agosto de 2020.

Considerando a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Primeiro Secretário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 25 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente Interino

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:7CFA240E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 651/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZINHO BRIZZI SARDIMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir 14 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2020, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 023/2020**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2020, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matrícula 37, Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras, deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e

um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***

Presidente Interino

***BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS***

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**7F3B0AA0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/08/2020. Edição 2082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>